RESOLUÇÃO Nº 8

de 16 de abril de 1997

Constitui as Comissões Permanentes deste Legislativo.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Ficam constituídas as Comissões Permanentes deste Legislativo, para o biênio 1.997/1.998, de acordo com a proporcionalidade da composição partidária desta Casa.

1°

A proporcionalidade e constituição das Comissões é por partido politico ou bloco parlamentar, nos termos do § 1°, do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, e, os nomes dos integrantes é fornecido pela respectiva representação, e referendado por ato da Mesa Diretora.

2º

A composição das Comissões é a seguinte:

a).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Um membro do PMDB, um membro do PSDB e um membro do PTB

b).

Comissão de Finanças e Orçamento:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

c).

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Um membro do PL, um membro do PMDB e um membro do PTB.

d).

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

e).

Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Um membro do PFL, um membro do PMDB e um membro do PTB.

3°

A escolha do Presidente, do Relator e do membro de cada Comissão é feita através de eleição entre os seus componentes.

Art. 2º..

As Comissões Permanentes têm como regulamento de funcionamento as disposições contidas na Resolução n° 014, de 20 de maio de 1.991.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua públicação.

Art. 4°..

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 16 de abril de 1997

GODOFREDO RODRIGUES PEREIRAPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em